

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**18DCD398

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**LEI Nº 847/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a Lei Municipal nº 668, de 26 de abril de 2018, que autoriza a Procuradoria Geral do Município, a realizar acordos judiciais em processo de natureza trabalhista e civil e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A ementa da Lei Municipal nº 668, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Autoriza a Procuradoria Geral do Município, a realizar acordos judiciais e extrajudiciais em processo de natureza trabalhista, administrativa e civil e dá outras providências.”

**Art. 2º** - A Lei Municipal nº 668, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 1º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar acordos em processos judiciais ou extrajudiciais de natureza trabalhista, administrativa e civil, quando o município de Pilar figurar como interessado ou parte processual.  
Parágrafo Único - os acordos que ultrapassem o valor de 50 (cinquenta) salários mínimos deverão obter autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, mediante prévio Parecer do Procurador Geral do Município.”

“Art. 2º - Os acordos poderão ser realizados em processos judicial ou administrativo.  
Parágrafo Único - Aos processos de natureza trabalhistas, o Município de Pilar somente realizará acordo em âmbito judicial.”

“Art. 3º - O acordo somente será avençado quando se restar demonstrado um ganho mínimo de 30% (trinta por cento) sobre o proveito econômico pleiteado na ação, sendo os valores apurados pela Procuradoria, e tidos como certos, devidos e incontrovertidos.

§ 1º - O percentual a que se refere o caput poderá recair sobre juros de qualquer natureza, multas e correções monetárias.

§ 2º - Fica dispensada a comprovação da regra estabelecida no caput quando a demanda versar sobre as hipóteses do art. 927 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), cujo parecer prévio do Procurador Geral do Município será obrigatório.”

“Art. 5º - A - “Esta Lei abrange situações pretéritas e futuras, sempre com vista a assessorar o interesse público envolvido em demandas judiciais e extrajudiciais, com preferências àquelas em que o Município de Pilar seria potencialmente vencido.”

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 02 de junho de 2022.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 847/2022, de 02 de junho de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 02 de junho de 2022.

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernando Jose dos Santos  
**Código Identificador:**AE046035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 23/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, Data: **23/06/2022**, às **09:30H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: [commissaopilar@gmail.com](mailto:commissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL, 08 de junho de 2022.

**DIEGO FELIX DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**78CD3B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**04/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL EXECUTADO NO**  
**REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES PARA O TELEFÉRICO – 2ª ETAPA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia **11 de julho de 2022**, as 09:00 horas. (Horário Local).

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e-mail: [cplpilarobras@gmail.com](mailto:cplpilarobras@gmail.com) horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 08 de junho de 2022.

**JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA**  
Presidente/CPL.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**0A0C6A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PEDIDO DE VACÂNCIA - JOSÉ TALVANES VIEIRA NETO**

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE CONCEDER:**

Nos termos do art. 34, inciso VII da Lei nº 166/1998, a vacância do Cargo de AGENTE DE TRANSPORTES E TRANSITO ocupado por **JOSE TALVANES VIEIRA NETO**, Matrícula nº 26563, lotado na SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSPORTES E TRANSITO – SMTT, por posse em outro cargo público inacumulável. (Processo nº 0608-0001/2022).

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 08 de junho de 2022.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Jose dos Santos  
**Código Identificador:**D34E4EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 22/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Data: 23/06/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no e-mail: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

Pilar/AL, 08 de junho de 2022.

**SÉRGIO LIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**05AADF6A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

**CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CONTRATADA:BEZERRA DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 17.819.975/0001-49, localizada na Avenida Álvaro Otacílio, nº2991, CEP:57.035-900, SALA 1, Bairro Ponta Verde, na Cidade de maceió/AL**

**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, A SEREM DESENVOLVIDOS EM ESPECIFICO NAS AREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO TRIBUTARIO.**

**VALOR:**os honorários de 2% a 10% do proveito econômico incrementado mensalmente ao município

**Assinatura do contrato:**07 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Aline Caldeira Torres  
**Código Identificador:**B2AB0175

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o resultado do **JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, como segue:

1 – **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 886.890,34 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), primeira colocada, declarada vencedora;

2 – **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 887.219,44 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), segunda colocada;

3 - **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **Construtora M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP**, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 904.223,27 (novecentos e quatro mil duzentos e vinte e três reais e sete centavos), terceira colocada; Outrossim, abre-se o prazo para interposição de recursos a partir da data desta publicação.

**ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Michele dos Santos Alves  
**Código Identificador:**C86A1C33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 041/2022**

**DECRETO Nº 041/22, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Declara Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, por Interesse Público, do imóvel - **TERRENO URBANO**, localizado na Rua Projetada s/n – Centro – Poço das Trincheiras(Al), com área total de 165,61 m<sup>2</sup>, para edificação de três (03) empreendimentos públicos destinados aos serviços de saúde: Centro de Fisioterapia, o Centro de triagem e de marcação de consultas e exames e Farmácia com Almoarifado, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, “n”, do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Senhor de propriedade do senhor WILLIAN RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF 119.097.024-47 e RG 38054116 SEDS/AL, conforme Registro Público exarado no Livro 2-D, fls. 044, sob o nº M-0556, de 10 de junho de 2021, emanado do Cartório Único do Serviço Registral e Notarial de Poço das Trincheiras – Alagoas, imóvel localizado na Rua Projetada s/n – Centro – Poço das Trincheiras(Al) – CEP 57510-000, com área total de 165,61 m<sup>2</sup>, sendo 6,00 metros de frente, limitando-se com a Rua Projetada, 10,98 metros de fundo, limitando-se com o Campo Societ, 4,30 metros do lado direito, limitando-se com a sede da Secretaria Municipal de Saúde e 24,59 metros do lado esquerdo limitando-se com terreno público do Município de Poço das Trincheiras, conforme indicado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, no **Lauda de Avaliação nº 04/2022**, que pelas características de localização anexa à Sede da Secretaria Municipal de Saúde e pela dimensão adequada, foi considerado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a ser destinado para a edificação de três (03) empreendimentos públicos de relevante utilidade para os serviços públicos de saúde do município, sendo, um Centro de Fisioterapia, um Centro de triagem e de marcação de consultas e exames e uma Farmácia com Almoarifado, cujas finalidades são de suma importância para a melhoria na qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde..

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel - **TERRENO URBANO**, de propriedade do senhor Willian Rodrigues Silva, inscrito CPF 119.097.024-47 e RG 38054116 SEDS/AL, conforme Registro Público exarado no Livro 2-D, fls. 044, sob o nº M-0556, de 10 de junho de 2021, emanado do Cartório Único do Serviço Registral e Notarial de Poço das Trincheiras – Alagoas, sendo o referido imóvel localizado na Rua Projetada s/n – Centro – Poço das Trincheiras(Al), com área total de 165,61 m<sup>2</sup>, sendo 6,00 metros de frente, limitando-se com a Rua Projetada, 10,98 metros de fundo, limitando-se com o Campo Societ, 4,30 metros do lado direito, limitando-se com a sede da Secretaria Municipal de Saúde e 24,59 metros do lado esquerdo limitando-se com terreno público do Município de Poço das Trincheiras;

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se a edificação de três (03) empreendimentos públicos destinados aos serviços de saúde: o Centro de Fisioterapia, o Centro de triagem e de marcação de consultas e exames e Farmácia com Almoarifado, cujas finalidades são relevantes interesses públicos para a melhoria na qualidade da